



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº _____, DE 2026

Autor: Vereador PROF. SEBASTIAN

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.159, DE 09 DE JUNHO DE 2004, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.159, de 09 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§4º A Câmara Municipal expedirá certificado de homenagem póstuma de nomeação nas proposições de autoria de vereador(es).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a Lei nº 2.159, de 09 de junho de 2004, mediante o acréscimo de dispositivo que estabelece a expedição de certificado de homenagem póstuma de nomeação de logradouro pela Câmara Municipal, por ocasião da aprovação de Projeto de Lei que denomine logradouros públicos.

A medida visa conferir maior formalidade, organização administrativa e segurança jurídica aos atos legislativos, facilitando a comprovação oficial da denominação junto aos órgãos competentes e demais instituições.

Trata-se de ajuste de natureza administrativa, que contribui para a eficiência e a padronização dos procedimentos legislativos.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Tangará da Serra, 02 de março de 2025.

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

